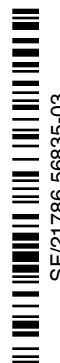




SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Luís Carlos Heinze



SF/21786.56835-03

**PROJETO DE LEI Nº                   , DE 2021**

Prorroga por seis meses, renováveis por igual período, o pagamento das parcelas das linhas de crédito concedidas com base no Pronampe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituída carência de seis meses para o pagamento das parcelas das linhas de crédito concedidas com base no Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), disciplinado pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, a partir da publicação desta lei.

*Parágrafo único.* O período de carência disposto no *caput* deste artigo pode ser renovado por mais seis meses, nos termos de Decreto Presidencial.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

É desnecessário tecermos comentários pormenorizados acerca da gravidade da pandemia da Covid-19. Os sucessivos *lockdowns*, necessários para contenção do vírus, têm penalizado excessivamente a economia brasileira e, especialmente, profissionais liberais, microempresas e empresas de pequeno porte.



SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luís Carlos Heinze**

Como forma de mediar a situação, o Congresso Nacional aprovou o Pronampe, visando a não apenas combater os efeitos econômicos da pandemia, como também a corrigir o fato histórico de que o crédito para esse setor é demasiadamente escasso. Assim, durante este ano de pandemia, houve aumento proporcional do crédito para as micro e pequenas empresas, que passou de R\$ 212 bilhões em dezembro de 2019 para R\$ 307 bilhões em dezembro de 2020, ou seja, um aumento extraordinário de cerca de 44,8%.

Evidentemente, esse aumento do crédito se deu por razões macroeconômicas, diretas e indiretas, conjunturais, como a queda da taxa básica de juros e o aumento dos gastos fiscais; por razões regulatórias, como a diminuição das exigências de capital das instituições financeiras e das reservas bancárias compulsórias; e, evidentemente, por causa dos programas creditícios aprovados pelo Congresso Nacional.

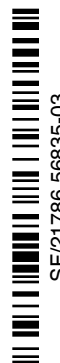
Agora, diante do agravamento da pandemia e de novos *lockdowns*, precisamos vir novamente ao resgate de nossos micro e pequenos empresários. Com este projeto, pretendemos conceder uma extensão de seis meses para o pagamento das parcelas referentes ao Pronampe, prazo que pode ser estendido por igual período por norma infralegal, dependendo apenas da edição de um decreto presidencial.

Sendo assim, diante da gravidade do atual estado de calamidade pública, solicitamos apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em      de março de 2021

**Senador LUIS CARLOS HEINZE**  
Progressistas / RS

CSC



SF/21786.56835-03